

▶ NACIONAL

CLÁUDIO HUMBERTO PODER, POLÍTICA & BASTIDORES

com ANDRÉ BRITO E TIAGO VASCONCELOS

Eleição de 2024 expõe decisão casuísta do STF

Isso é uma grave violação do sistema eleitoral. Ministro Fábio Faria (Comunicações) ao denunciar que Lula teve milhares de horas de propaganda a mais no 2º turno

Supremo Tribunal Federal terá de rever a própria decisão casuísta, a pedido do PT, de permitir o transporte de eleitores no dia da eleição, no dia 30, que há décadas é considerado crime eleitoral. O STF decidiu que cabe aos prefeitos decidirem pela oferta de “transporte gratuito” de eleitores. Isso agradou os prefeitos que disputarão a reeleição em 2024 ou apoiarão candidatos à própria sucessão. Estão autorizados pelo STF a transportar eleitores sem o risco de serem processados por isso.

Abuso de poder

Em 2024 haverá eleições nos 5,5 mil municípios, e transporte de eleitor foi criminalizado por constituir abuso de poder político ou econômico.

Distância diminuiu

A decisão desmerece o próprio trabalho do TSE de geolocalização de eleitores, colocando-os para votar próximos ao endereço residencial.

Supremo, mas...

Não é a primeira vez que o STF desfazeria decisões em prazo curto. Foi assim quando acabou com prisão em segunda instância. A pedido do PT.

Espaço aberto

O TSE, a quem caberia regulamentar esse transporte, não comentou os questionamentos da coluna sobre o caso até o fechamento desta edição.

Fraude nas inserções não deve produzir efeitos

É grave, mas tardia, a denúncia do ministro das Comunicações, Fábio Faria, apontando que emissoras de vários Estados, sobretudo do Nordeste, deixaram de exibir quase 160 mil inserções publicitárias da campanha de reeleição do presidente Jair Bolsonaro (PL). O levantamento da campanha bolsoralista, concluído a quatro dias do fim da campanha no horário obrigatório, dificilmente merecerá medidas compensadoras da Justiça Eleitoral. Por falta de tempo ou de interesse.

Falta de controle

Se está documentada somente agora, a denúncia mostra falta de controle da Justiça Eleitoral e da própria campanha bolsoralista.

Terá rebordosa

Além das escassas possibilidades de produzir efeitos práticos, a denúncia pode custar muito caro ao ministro Fábio Faria.

Uso da máquina

A tendência, já aventada por advogados simpáticos ao PT, é acusar o governo de usar um ministro para fazer a denúncia.

STJ menosprezado

Ao devolver o cargo ao governador de Alagoas, Paulo Dantas (MDB), afastado por corrupção, o STF despreza julgamento da Corte Especial

Variola dos macacos. O Ministério da Saúde ampliou a testagem de variola dos macacos (monkeypox) para todos os laboratórios centrais de Saúde Pública (Lacens) do Brasil. Os kits para os diagnósticos, produzidos pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), foram entregues na semana passada.

do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que tem a prerrogativa de julgar governadores e o manteve longe dos cofres públicos por 10x2 votos.

Vai mofar na cadeia

Roberto Jefferson, que já não tinha vida fácil, terá de habituar-se à ideia de que não sairá da enrascada em que se meteu, e que permanecerá por longo período em cuna. Só bandido atira em polícia, como ele fez.

Obra de ficção

Faz sucesso, nas redes, o vídeo em que o ator Juliano Cazarré, da TV Globo, lê o artigo 220 da Constituição, transformado em livro de ficção, “garantindo” a liberdade de expressão e veda qualquer tipo de censura.

Regime de exceção

Ouve-se no TSE e STF alegação de “situação excepcional” para medidas de censura, reforçando a ideia disseminada de “regime de exceção”, cancelando direitos fundamentais como a liberdade de expressão.

Candidato fugitivo

O candidato a presidente pelo PT fugiu de dois debates com seu rival Jair Bolsonaro, no

O PODER SEM O PODER

Homenagem ao caráter

Na campanha de 1994, o deputado mineiro Paulo Heslander (PTB) visitou o povoado de São José dos Rosas e tentou o apoio do chefe político local. Mas o homem já tinha candidato. O deputado lamentou, insinuando que estaria em jogo um carro zero em homenagem ao caráter do cidadão Divino arregalou os olhos e gritou lá para os fundos da casa: “Mulher, faça aí um

SBT e na Record, para alívio dos aliados. Avaliam que Lula sempre se sai muito mal no enfrentamento com Bolsonaro.

Candidatura à censura

Viraliza a frase do jurista Ives Gandra Martins, para quem votar em Lula “não significa ser de direita, de esquerda, de baixo ou de cima; significa uma tolerância moralmente insustentável com o crime e o criminoso”.

Corrupção é intolerável

Em Madri, durante evento com ex-presidentes da Espanha e do México, o senador eleito Sérgio Moro advertiu, mirando o Brasil: “Não há futuro para a democracia na América Latina com tolerância à corrupção”.

Casamento de interesses

O PT-RS promove casamento de jacaré com cobra d’água, com o PSDB. Derrotado no primeiro turno, resolveu nesta segunda (24) anunciar “apoio crítico” no segundo turno a candidatura do ex-governador Eduardo Leite.

Pensando bem...

...já o tirotoe de baixarias e as fachadas verbais continuam livres.

cafezinho e traga um bolo aqui pro deputado” No comício, Divino fez um discurso emocionado pedindo votos para Heslander. No final, o deputado já ia embora quando Divino lembrou: “E o carro zero? “Ora, meu amigo, aquilo foi uma brincadeira...” Ele ficou revoltado, mas era tarde: Heslander foi o mais votado no povoado”

Roberto Jefferson pode responder por tentativa quádrupla de homicídio

A Polícia Federal apreendeu diversas caixas com munições de diversos calibres na casa do ex-deputado, aliado do presidente Jair Bolsonaro (PL)

A Polícia Federal apreendeu diversas caixas com munições de diversos calibres na casa do ex-deputado Roberto Jefferson, aliado do presidente Jair Bolsonaro (PL). Ele foi preso em flagrante delito por tentativa de homicídio qualificado neste domingo (23). A PF ainda trabalha para quantificar o número, mas ele pode responder por quatro tentativas. Até o fim da noite ainda não havia o balanço do número de balas encontradas. Duas armas foram apreendidas, entre elas um fuzil que foi usado por ele contra policiais que cumpriam ordem de Alexandre de Moraes. A PF lavrou o procedimento de tentativa de homicídio – a in formação na manhã deste segunda é de que ele responderia por quatro tentativas. A pena para esse crime equivale

O presidente do PTB foi preso no domingo depois de horas de resistência, em que ele reagiu à tentativa de abordagem da PF com tiros de fuzil e granadas contra os policiais. Como mostrou a Folha de S.Paulo, foram mais de 20 disparos. Dois servidores da Polícia Federal que participavam da ação ficaram feridos pelos estilhaços da granada e foram levados ao hospital, sendo liberados em seguida. Ao todo, seis policiais participavam do trabalho na casa de Jefferson. A PF ainda avalia como qualificar a reação do político, que pode responder por mais de dois crimes de tentativa de homicídio – a in formação na manhã deste segunda é de que ele responderia por quatro tentativas. A pena para esse crime equivale

à sua consumação, que varia de 6 a 20 anos. “Como se vê, a conduta de Roberto Jefferson, ao atirar nos agentes policiais, configura, em tese, duplo crime de homicídio, na forma tentada, encontrando-se o agente em estado de flagrância, nos termos do art. 302 do Código de Processo Penal”, afirmou Moraes em trecho da decisão que autorizou a prisão em flagrante. O inquérito será conduzido na superintendência da PF no Rio Janeiro.

Tiro

Em conversa com policiais dentro de sua casa, o ex-deputado disse que não atirou para atingir os agentes federais que participavam da ação. Vídeo que circula nas redes exibe Roberto Jefferson afirmando que as duas granadas

jogadas eram de efeito moral e que disparou apenas contra a viatura quando não havia policiais dentro. “Eu quero dizer uma coisa. Não atirei neles, eles sabem disso, eles sabem disso. Eu cheguei, eles estavam embaixo. Eu falei: vocês não têm como me levar, vocês não estão armados. Todo mundo sem colete, de peito nu”, disse o petebista a policial. A versão de Jefferson é que “só” um policial atirou nele, um “magrinho”.

Prisão

Em prisão domiciliar, o ex-deputado foi alvo da ação porque, segundo o ministro, descumpria medidas impostas pelo Supremo dentro de uma ação penal em que ele é réu por incitação ao crime e ataque a instituições.

Armas: ex-deputado Roberto Jefferson está com registro de CAC suspenso

O ex-deputado Roberto Jefferson está com o registro de CAC (caçador, atirador e colecionador) suspenso e não poderia transportar as armas que possui para o Rio de Janeiro. As irregularidades foram detectadas por integrantes do Exército no domingo (23), após Jefferson resistir à ordem de prisão, dar mais de 20 disparos de fuzil e jogar duas granadas contra agentes da PF (Polícia Federal). Dois policiais ficaram feridos.

Processo

Fontes militares informaram à Folha de S.Paulo que o Exército abriu nesta segunda (24) um processo

administrativo sancionador contra Roberto Jefferson. A investigação foi revelada pelo G1. Segundo os militares, mesmo se o registro de Jefferson não estivesse suspenso, o uso da arma no Rio de Janeiro já era irregular. Isso porque o endereço do acervo é de Brasília e, para transportar a arma, ele precisaria de uma guia de tráfego – algo que ele não havia emitido pelo Exército. A guia de tráfego é o documento que autoriza a pessoa a transportar a arma do acervo até o local de prática de tiro. Jefferson fez o registro de CAC no Exército em 2005,

quando comprou as primeiras armas. Segundo o sistema interno da Força, o ex-deputado possui pistolas, revólveres e carabinas em seu acervo. **Suspeita** A suspeita de militares ouvidos pela Folha de S.Paulo, que viram fotos e vídeos do atentado, é que Jefferson tenha utilizado uma arma automática no ataque contra os policiais federais. Proibido no Brasil, esse tipo de armamento dá diversos disparos com apenas um clique no gatilho. Os processos administrativos do Exército costumam

ser encerrados num prazo de 30 dias. O caso, no entanto, pode se arrastar por mais tempo, já que haverá troca de informações entre os militares e a Polícia Federal. **Tendência** A tendência, segundo os relatos, é que Jefferson tenha sua licença de CAC cassada ao fim do processo. A investigação do Exército será específica sobre as armas em posse do ex-deputado. As granadas arremessadas contra os policiais não fazem parte do armamento liberado para os CACs, e a apuração sobre os explosivos será feita pela Polícia Federal.

VENTOS DE SÃO TITO HOLDING S.A. CNPJ nº 17.875.156/0001-19 - NIRE 23.300.03442-2 - Edital de Convocação - Edital de Primeira Convocação de Assembleia Geral de Debituristas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fiduciária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Ventos de São Tito Holding S.A. nos termos da cláusula VIII do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fiduciária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Ventos de São Tito Holding S.A., celebrado entre a Ventos de São Tito Holding S.A. ("Emissora"), a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário"), a Ventos de Santa Joana II Energias Renováveis S.A. ("SPE II"), a Ventos de Santa Joana IX Energias Renováveis S.A. ("SPE III"), a Ventos de Santa Joana X Energias Renováveis S.A. ("SPE IV"), a Ventos de Santa Onofre I Energias Renováveis S.A. ("SPE V"), a Ventos de Santa Onofre II Energias Renováveis S.A. ("SPE VI"), a Ventos de Santa Onofre III Energias Renováveis S.A. ("SPE VII") e, em conjunto com SPE I, SPE II, SPE III, SPE IV, SPE V e SPE VI, as "SPEs"), a Cubico Brasil S.A. ("Cubico") e a 35 Morant Corp. ("35 Morant") e, em conjunto com a Cubico, "Acionistas", em 27 de novembro de 2015, conforme anexado em 03 de dezembro de 2015, em 09 de dezembro de 2015, em 14 de julho de 2016 e em 23 de dezembro de 2021, respectivamente ("Escritura de Emissão"), ficam os Senhores, titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fiduciária, da 1ª (primeira) emissão da Emissora, emitidas em série única ("Debêntures", "Emissões" e "Debituristas", respectivamente), convocados para se reunirem em assembleia geral de Debituristas ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 17 de novembro de 2022, às 10 horas, exclusivamente de forma digital e remota, inclusive para fins de voto, através da plataforma Microsoft Teams ("Plataforma Digital"), conforme detalhado pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), conforme o §2º do artigo 71 da Resolução CVM 81, será considerada realizada na sede da Emissora, qual seja, na Avenida Senador Virgílio Távora, no 1.701, sala 1305, Alameda, CEP 60170-079, através do link de acesso que será disponibilizado pela Emissora nos termos deste edital, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (a) Renúncia prévia, nos termos das Cláusulas 5.1 (v), (vi), (vii), (viii) e 8.4.2 (iii) da Escritura de Emissão, para mudança do controle acionário (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) direta da Emissora para a AES Brasil Energia S.A., sociedade anônima constituída no Brasil, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, 12º andar, Torre A, Sala Digitalização, Cidade Monções, CEP 06425-011, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 17.875.156/0001-19 ("Controladora") e, consequentemente, o controle indireto de todas as SPEs, por meio das vigêntes 100% (cem por cento) das ações atualmente detidas pela Cubico Brasil S.A. e pela 35 Morant, em virtude da celebração do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças ("Contrato") com a Compradora, com a intervenção e assinatura de um profissional jurídico (CubicoInvest) com cópia para o endereço eletrônico al.assembleia@ventos.com.br, preferencialmente, até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, observado o disposto no artigo 72, parágrafo 1º da Resolução CVM 81, os seguintes documentos: (i) quando pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do debiturista; (ii) quando pessoa jurídica: cópia digitalizada de documento de identificação pessoal (Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteira de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiros federais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (iii) quando pessoa jurídica: (a) último estatuto social com o texto integral em português e em inglês, com o texto em português na íntegra e em inglês os documentos societários que comprovem a representação legal do debiturista; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; (iv) quando fundo de investimento: (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador; (c) documento societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; e (ii) caso qualquer das Debituristas indicadas nos itens (i) a (iv) seja incapaz para ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais, acompanhada de cópia para o endereço eletrônico assembleias@pentagonotrust.com.br, preferencialmente, em até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia e do voto à distância, durante a AGD, por meio de Plataforma Digital, também será admitido o exercício do direito de voto pelos Debituristas mediante a realização da Assembleia e dos debates em sessão presencial, observando as condições legais, incluindo a apresentação de tais documentos, por meio dos e-mails informados acima, até o horário de abertura da Assembleia. A Emissora não se responsabiliza por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ao equipamento distribuído na Escritura de Emissão. São Paulo, 25 de novembro de 2022. Ventos de São Tito Holding S.A.

VENTOS DE SÃO TOMÉ HOLDING S.A. CNPJ nº 15.675.033/0001-09 - NIRE 23.300.03330-2 - Edital de Convocação - Edital de Primeira Convocação de Assembleia Geral de Debituristas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fiduciária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Ventos de São Tomé Holding S.A. nos termos da cláusula VIII do Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fiduciária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Ventos de São Tomé Holding S.A., celebrado entre a Ventos de São Tomé Holding S.A. ("Emissora"), a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), a Ventos de Santa Brígida I Energias Renováveis S.A. ("SPE I"), a Ventos de Santa Brígida II Energias Renováveis S.A. ("SPE II"), a Ventos de Santa Brígida III Energias Renováveis S.A. ("SPE III"), a Ventos de Santa Brígida IV Energias Renováveis S.A. ("SPE IV"), a Ventos de Santa Brígida V Energias Renováveis S.A. ("SPE V"), a Ventos de Santa Brígida VI Energias Renováveis S.A. ("SPE VI"), a Ventos de Santa Brígida VII Energias Renováveis S.A. ("SPE VII") e, em conjunto com SPE I, SPE II, SPE III, SPE IV, SPE V e SPE VI, as "SPEs"), a Cubico Brasil S.A. ("Cubico") e a 35 Morant Corp. ("35 Morant") e, em conjunto com a Cubico, "Acionistas", em 31 de julho de 2015, conforme postulado adotado na "Escritura de Emissão", ficam os Senhores, titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fiduciária, da 2ª (segunda) emissão da Emissora, emitidas em série única ("Debêntures", "Emissões" e "Debituristas", respectivamente), convocados para se reunirem em assembleia geral de Debituristas ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 17 de novembro de 2022, às 15 horas, exclusivamente de forma digital e remota, inclusive para fins de voto, através da plataforma Microsoft Teams ("Plataforma Digital"), conforme detalhado pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), conforme o §2º do artigo 71 da Resolução CVM 81, será considerada realizada na sede da Emissora, qual seja, na Avenida Senador Virgílio Távora, no 1.701, sala 1305, Alameda, CEP 60170-079, através do link de acesso que será disponibilizado pela Emissora nos termos deste edital, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (a) Renúncia prévia, nos termos das Cláusulas 5.1 (u), (z), (z), (aa) e 8.4.2 (iii) da Escritura de Emissão, para mudança do controle acionário (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) direta da Emissora para a AES Brasil Energia S.A., sociedade anônima constituída no Brasil, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, 12º andar, Torre A, Sala Digitalização, Cidade Monções, CEP 06425-011, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 17.875.156/0001-19 ("Controladora") e, consequentemente, o controle indireto de todas as SPEs, por meio das vigêntes 100% (cem por cento) das ações atualmente detidas pela Cubico Brasil S.A. e pela 35 Morant, em virtude da celebração do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças ("Contrato") com a Compradora, com a intervenção e assinatura de um profissional jurídico (CubicoInvest) com cópia para o endereço eletrônico al.assembleia@ventos.com.br, preferencialmente, em até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, observado o disposto no artigo 72, parágrafo 1º da Resolução CVM 81, os seguintes documentos: (i) quando pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do debiturista; (ii) quando pessoa jurídica: (a) último estatuto social do contrato/social com o texto integral em português e em inglês, com o texto em português na íntegra e em inglês os documentos societários que comprovem a representação legal do debiturista; (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; e (ii) caso qualquer das Debituristas indicadas nos itens (i) a (iv) seja incapaz para ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais, acompanhada de cópia para o endereço eletrônico assembleias@pentagonotrust.com.br, preferencialmente, em até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia e do voto à distância, durante a AGD, por meio de Plataforma Digital, também será admitido o exercício do direito de voto pelos Debituristas mediante a realização da Assembleia e dos debates em sessão presencial, observando as condições legais, incluindo a apresentação de tais documentos, por meio dos e-mails informados acima, até o horário de abertura da Assembleia. A Emissora não se responsabiliza por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ao equipamento distribuído na Escritura de Emissão. São Paulo, 25 de novembro de 2022. Ventos de São Tomé Holding S.A.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/72FF-C4AD-DDA7-F503> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 72FF-C4AD-DDA7-F503



Hash do Documento

E25E537A27BB6A852EE224C4637440259ED824025F6B7E2BF80080010218C4F1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/10/2022 é(são) :

- Soraya De Palhano Xavier (Signatário - REDE INDEPENDENTE DE JORNAIS DO NORDESTE LTDA) - 382.583.663-00 em 25/10/2022 11:21 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - REDE INDEPENDENTE DE JORNAIS DO NORDESTE LTDA - 07.038.870/0001-07

